

Estudo Técnico Preliminar 114/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23101.007373/2024-54

2. Descrição da necessidade

A Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais altamente qualificados e capacitados para o desenvolvimento de suas funções com extrema qualidade e competência. A capacitação contínua dos profissionais atuantes na esfera pública, incluindo aqueles nas áreas de Patrimônio. Assim, considerando que é primordial a atualização dos servidores que conduzem a gestão patrimonial na Universidade, uma vez, que esta capacitação trará melhor desempenho das atividades desenvolvidas pelas servidoras, considerando os procedimentos e processos de gestão patrimonial.

Ressalta-se que o curso vai apresentar novas técnicas e práticas de gestão patrimonial que visa trazer mais informações e qualidade na execução dos trabalhos de forma a garantir eficiência e eficácia na gestão patrimonial da UFT. Assim, a capacitação destas servidoras contribuirá para o desenvolvimento de competências que refletirá no trabalho mais eficiente e eficaz na área de gestão patrimonial.

O curso sobre **Gestão Patrimonial Pública efetiva: procedimentos para o gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado** é fundamental para uma visão holística e integrada que beneficiará suas áreas de atuação. Desse modo, a visão holística e interdisciplinar proporcionada pelo curso permitirá as servidoras alinhar suas práticas diárias com Gestão Patrimonial Pública de forma mais efetiva promovendo uma atuação mais coesa e eficiente. A capacitação contribuirá para a excelência no serviço público, na área patrimonial.

Portanto, a participação das servidoras no curso se justifica não apenas pela necessidade de aprimorar suas competências individuais, mas também pela importância de uma abordagem integrada e colaborativa nas suas funções, que exige uma compreensão abrangente dos processos e procedimentos para o gerenciamento do patrimônio na instituição.

Nesse contexto, a participação no curso se torna fundamental, pois oferece uma compreensão abrangente e aprofundada dos processos, diretamente relacionados à gestão de bens patrimoniais, assim a importância de realização do curso para as servidoras Suely Pereira Lopes e Roselena Gusson Mendes.

O curso proporcionará as servidoras uma experiência alinhada com a necessidade da instituição, ampliando o conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento da área patrimonial na Universidade. O curso permitirá as servidoras interpretar melhor os processos relacionados ao patrimônio, promovendo uma gestão mais integrada e eficiente do patrimônio público.

Portanto, a participação das servidoras da área de Patrimônio no curso se justifica pela necessidade de aprimorar suas competências na elaboração e interpretação de documentos, o que contribuirá para a excelência e transparência na gestão patrimonial da Universidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Patrimônio	Suely Pereira Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O curso contratado deve atender os seguinte requisitos:

Para descrição dos requisitos da contratação, que visa especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir /contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, identificou-se, com base no levantamento do mercado, a necessidade de realização de inexigibilidade de licitação, pois refere-se a uma contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização com o objetivo de fornecer treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A dispensa ou inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF). O Art. 74 da Lei nº 14.133/21 destaca: Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial

[...]

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...] O Pleno do Tribunal de Contas da União assim pronunciou-se na Decisão nº 439/98 – Ata 27/98 – Relator Ministro Adhemar Paladini Ghisi: "1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21" Dessa forma, os requisitos exigidos para a contratação do pagamento de inscrição do curso de capacitação e aperfeiçoamento "**GESTÃO PATRIMONIAL PÚBLICA EFETIVA: PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO, MATERIAL E ALMOXARIFADO**" foram comprovados, conforme segue abaixo:

Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual dentre os mencionados no art. 74 da Lei n.º 14.133/21:

A contratação proposta enquadra-se, conforme o art. 74, em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e consequentemente como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme as comprovações em anexo ao processo de inexigibilidade. Profissionais ou empresas de notória especialização: A notória especialização pode ser comprovada através do currículo da profissional palestrante, professor, Paulo Rosso, o qual é:

Consultor do Banco Mundial, Gestor Patrimonial, Palestrante em Administração de Material e Gestão Patrimonial Pública. Professor/Tutor da Escola Superior do Ministério Público da União, Prof. /Consultor ENA Brasil. Atuou como Gestor Patrimonial do PJF/JT/TRT21. Professor convidado do curso de pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Pós-graduado em Administração Judiciária pela Escola da Magistratura do Trabalho.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a contratação com enfoque em Gestão Patrimonial Pública. Para solucionar as questões referentes à necessidade de capacitação e aperfeiçoamento das servidoras da Coordenação de Patrimônio, pesquisamos nos sites de empresa de capacitação.

O curso que melhor atendeu a demanda para as servidoras da Coordenação de Patrimônio foi "Gestão Patrimonial Pública efetiva: procedimentos para o gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado." será realizado pela **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA**, instituição que atua há muitos anos na realização de eventos, treinamentos e capacitações. A ESAFI é especializada em promover treinamento de recursos humanos em geral, proporcionando o aperfeiçoamento profissional de pessoas da Administração Pública. O reconhecimento pelo mercado, competência e excelência nas soluções desenvolvidas legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, sendo uma das empresas mais tradicionais do segmento. O objetivo do curso solicitado é: capacitar servidores de órgão da administração pública que atuam na área de patrimônio ou em atividades ligada a mesma, com procedimentos metódicos e precisos, com base na legislação, com inovação de práticas modernas.

Como resultado do trabalho desenvolvido, a ESAFI, além de ser uma das empresas mais tradicionais do segmento, apresenta marcos expressivos em seu escopo de atuação, dentre eles: Realização de uma das maiores e mais diversas agendas de

capacitações presenciais, reunindo variados temas, especialistas e públicos nas principais cidades do Brasil; Desenvolvimento de capacitações consolidadas e ministradas por especialistas que vivenciam a prática do agente público, propiciando uma experiência alinhada com a necessidade das instituições.

Em virtude do exposto acima, esta Coordenação de Patrimônio solicita à contratação do curso, no valor total de R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais) por entender que esta solicitação atende aos objetivos pretendidos pela capacitação, que há recursos orçamentários para seu custeio, que resta demonstrada a capacidade técnica da empresa e, que esta se encontra com situação fiscal regular, entendemos que a despesa poderá ser atendida mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos da nova LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

6. Descrição da solução como um todo

O Curso Gestão Patrimonial Pública efetiva: procedimentos para o gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado. será realizado presencialmente, através de palestras, durante 4 (quatro) dias, com carga horária total de 28 (vinte e oito) das 8h30 às 16h30. com o professor Paulo Rosso.

O supracitado curso é atualizado com a Nova Lei nº 14.133/21 e com os procedimentos das novas INs nºs. 65/21 e 58/22. Sob a ótica 100% prática na Gestão Patrimonial Pública efetiva em conformidade com os modelos e melhores práticas de Gestão Patrimonial Pública.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos palestras, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratuais, conforme disposto neste Projeto Básico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição para a participação de (02) servidoras da Coordenação de Patrimônio PROAD/UFT, no curso de capacitação "Gestão Patrimonial Pública efetiva: procedimentos para o gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado.", com carga horária de 28h, acontecerá na modalidade presencial e será organizado pela Esafi - Escola de Administração e Treinamento LTDA, entre os dias 26/11/24 a 29/11/24.	2	R\$ 4.190,00	R\$ 8.380,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.380,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição para a participação de (02) servidoras da Coordenação de Patrimônio PROAD/UFT, no curso de capacitação "Gestão Patrimonial Pública efetiva:	2	R\$ 4.190,00	R\$ 8.380,00

procedimentos para o gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado.", com carga horária de 28h, acontecerá na modalidade presencial e será organizado pela Esafi - Escola de Administração e Treinamento LTDA, entre os dias 26/11/24 a 29/11/24.

O valor total da contratação é de R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais) para inscrição de duas servidoras. Em anexo, as Notas de Empenho para comparação de preços praticados pela empresa junto a outros órgãos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento do objeto. A prestação dos serviços de treinamento se dará em uma única oportunidade, entre os dias, 26/11/24 a 29/11/24, conforme programação do evento, totalizando 28 horas de participação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para concretização da participação no curso não necessidade de contratação correlata ou independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação realizada para atendimento da IN nº 05/2021/CGU, bem como a ação "A 4.5.14 - Manter a realização das ações previstas no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ/UFT-Audin", constante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025) da UFT, disponível em: https://docs.uft.edu.br/share/s/l6G29vJbQ1kIp_eqtOvgw. Previsão constante no planejamento de contratações da UFT, para a área de capacitação, bem como evento previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP 2024 da universidade. Além do mais, observa-se o alinhamento desta contratação, junto ao Plano de Distribuição Orçamentário da UFT, na ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios atingidos com a contratação da presente ação de capacitação são os seguintes:

A contratação de profissional especializado para ofertar o curso Gestão Patrimonial Pública efetiva: procedimentos para o gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado, capacitará as servidoras envolvidas para alinharem seus conhecimentos numa perspectiva holística, interdisciplinar e de leitura de processos administrativos no que tange a Gestão Patrimonial da Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

Será necessário o pagamento de passagens aéreas e diárias as servidoras que participarão do curso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes, a Equipe de Planejamento não identificou possíveis impactos ambientais que envolvem a pretensa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELY PEREIRA LOPES

Equipe de apoio

ITAMAR COELHO MILHOMEM

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Nota_de_Empenho___Curso_Gestao_Patrimonial_Publica_Efetiva___DER_SP___NE01239___R___8.380_00__02_part_.pdf (244.45 KB)
- Anexo II - Nota_de_Empenho___Curso_Gestao_Patrimonial_Publica_Efetiva___CONSELHO_FEDERAL_DOS_TECNICOS_INDUSTRIALIZANTES___R___1.pdf
- Anexo III - Nota_de_Empenho___Curso_Gestao_Patrimonial_Publica_Efetiva___COMANDO_DE_OPERACOES_TERRESTRES___R___1.pdf
- Anexo IV - Nota_de_Empenho___Curso_Gestao_Patrimonial_Publica_Efetiva___CAMARA_MUNICIPAL_DE_RIO_BRANCO___R___1.pdf